



EDITAL Nº 276/2009-PRH

A PRÓ-REITORA DE RECURSOS HUMANOS E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições e considerando o Edital nº 113/2009-PRH, de 03 de abril de 2009, resolve:

TORNAR PÚBLICA

A convocação dos servidores abaixo relacionados, habilitados no Processo Seletivo de Promoção aberto por meio do Edital nº 113/2009, para a função de Técnico Administrativo, para comparecerem na Divisão de Recrutamento e Seleção para escolha de vaga, nos termos do item 2.1 do Edital nº 113/2009-PRH e encaminhamentos relativos à avaliação médica.

Servidor	Classificação
EDER RODRIGO GIMENES	1º
GILSON MAZZOLA	2º
MARCOS PAULO ALBERTO PEREIRA	3º
IVONE DO CARMO BARRENI	4º
RODRIGO JUNQUEIRA NUNES DE OLIVEIRA	5º
LAURICE DE FATIMA GOBBI RICARDO	6º
GERSON RIBEIRO DE ANDRADE	7º
ELVIS DE SOUZA ANDRADE	8º
VALDECIR PEREIRA DA SILVA	9º
SANDRA MARA ZARA CREMONEZE	10º
OSMARINA PEGORARO REMIGIO PEREIRA	11º
RODRIGO CESAR CARDOSO	12º
MARCIA MARIA GOMES DA SILVA VENTUROSO	13º
ADRIANO CEZAR BARRETO	14º
MARCIO CALVO TULESKI	Câmpus Regional de Cianorte
IVAN WALISSON CARRITO	Campus Regional de Umuarama

2. A avaliação médica considerará, para emissão do laudo, o resultado das avaliações periódicas que integram o prontuário médico e funcional do servidor.



3. Os convocados serão encaminhados ao Serviço de Engenharia, Saúde e Medicina do Trabalho para receberem instruções quanto à realização dos exames complementares para posterior avaliação médica.

4. Os exames complementares são:

- Hemograma
- Urina I
- Parasitológico de fezes
- Glicemia de jejum
- Colesterol Total
- HDL Colesterol
- Triglicerídeos

5. De posse do resultado dos exames complementares os convocados deverão agendar horário e passar por avaliação médica com o Médico do Trabalho até o dia **21 de agosto de 2009**.

6. O servidor deverá entregar o Atestado de Saúde Ocupacional à Divisão de Recrutamento e Seleção.

7. A promoção fica condicionada a avaliação médica realizada pelo Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho da UEM, que indique o servidor como apto para exercer as atribuições da função de destino.

8. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários da UEM.

Maringá, 31 de julho de 2009.

Profa. Dra. Neusa Altoé.
Pró-Reitora